

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 que entre si celebram a **Câmara Municipal de Água Branca** e a empresa **MTRAB-MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.796.592/0001-23, neste ato representada por seu Presidente, Sr. GEOVANE NICHIO RONCONI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Água Branca - ES, este ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MTRAB- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.372.746/0001-99, com sede à Alexandre Calmon, nº 247, Centro, Colatina - ES, CEP 29700-040, tel: (27) 3722-0989 ou 27-99651-4898, neste ato representado por seu representante legal, Sr. DIONISIO ROQUE BOSCHETTI JUNIOR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nos termos do Contrato 006/2024, tudo de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em Segurança no Trabalho, Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional;

1.2 – A CONTRATADA providenciará a elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), LTIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCSMO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), Exame Clínico, Hemograma Completo, Audiometria e atendimento aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Água Branca – ES, em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, tudo em conformidade com o Termo de Referência – Anexo 1 do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo estipulado na Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe fica aditado em **06 (seis) meses**, o qual entra em vigor no dia **1º de Janeiro de 2025 e encerrar-se-á em 30 de Junho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 006/2024, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Água Branca - ES, 27 de Dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Água Branca
CONTRATANTE

MTRAB – MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO
CONTRATADA

Testemunhas:

1º - _____ CPF: _____

2º - _____ CPF: _____

Anuência do Presidente da Câmara Exercício 2025/2026
(assinatura em 02/01/2025)